



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de julho de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.957, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 105.760,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 105.760,00 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

1)	19	19011	2781300202172	339030	Material de Consumo:	R\$	18.190,00
2)	19	19011	2781300202172	339031	Premiações:	R\$	14.570,00
3)	19	19011	2781300202172	339039	Outros Serv. de Terceiros - P.J.:	R\$	73.000,00

Para a dotação:

1)	19	19011	2781300202169	339039	Outros Serv. de Terceiros - P.J.:	R\$	105.760,00
----	----	-------	---------------	--------	-----------------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 17.959, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 550.000,00 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, para o exercício de 2019, assim discriminada:

Da dotação:

33 33511 1648200161466 449035 Serviços de Consultoria: R\$ 550.000,00

Para as dotações:

1)	33	33511	1612200042463	339018	Aux. Financeiro à Estudantes:	R\$	210.000,00
2)	33	33511	1612200042463	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	240.000,00
3)	33	33511	1612200042463	339037	Locação de Mão de Obra:	R\$	20.000,00
4)	33	33511	1612200042463	339039	Outros Serv. de Terceiros - P.J.:	R\$	80.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.960, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 185.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32	32311	1712200042394	339039	Outros Serv. de Terceiros - P.J.:	R\$	50.000,00
2)	32	32314	1712200042401	339039	Outros Serv. de Terceiros - P.J.:	R\$	35.000,00
3)	32	32323	1751200232434	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇO SO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 21/2019

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, na Avenida Frei Tomé de Jesus – Jardim Maracanã.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR TOTAL
RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI	R\$ 604.300,06

Piracicaba, 24 de julho de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 27/2019

Objeto: Construção de lóculos/gavetas pré-moldadas em pedra ardósia. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR TOTAL
MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 180.283,65

Piracicaba, 24 de julho de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 81/2019

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	SIME PRAG DO BRASIL LTDA	R\$ 980,00

Piracicaba, 24 de julho de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Prestação de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra

A Pregoeira comunica que após análise da documentação e com base no parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por INABILITAR a empresa R. A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes LTDA ME por descumprir os itens 13.e.1 (não apresentou no anexo VI responsável técnico engenheiro mecânico ou elétrico, conforme exigido em edital), 13.e.3 (o atestado de capacidade técnica operacional apresentado não está devidamente registrado no CREA) e 13.e.4 do Termo de Referência (apresentou Atestado de Capacidade Técnica de profissional não indicado no ANEXO VI).

Diante do exposto, fica marcada para o dia 31/07/2019 às 10 horas, a sessão pública para negociação e habilitação da próxima colocada e demais atos pertinentes.

Piracicaba, 25 de julho de 2019.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 123/2019
Aquisição de microcomputadores e ponto de acesso wi-fi externo

Comunicamos que, após parecer da Procuradoria Geral e decisão do Sr Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, fica anulado parcialmente o certame licitatório com relação ao item 01. Referente ao item 02, fica aprovada a empresa JORGE H. KHURY JUNIOR.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 05 dias úteis.

Em, 25 de julho de 2019.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 136/2019
Objeto: Locação de beliches com colchões. Início da Sessão Pública: 09/08/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2019
Objeto: Aquisição de material de limpeza. Início da Sessão Pública: 09/08/2019 às 09h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2019
Objeto: Prestação de serviço de registro fotográfico e filmagem. Início da Sessão Pública: 09/08/2019 às 14h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2019
Objeto: Locação de equipamento completo de sonorização. Início da Sessão Pública: 09/08/2019 às 14h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 140/2019
Objeto: Locação de notebook e impressora. Início da Sessão Pública: 12/08/2019 às 09h00.

Modalidade: Pregão Presencial nº 141/2019
Objeto: Aquisição de material esportivo. Início da Sessão Pública: 12/08/2019 às 09h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 142/2019
Objeto: Implantação e locação de sistema integrado de gestão de conselhos tutelares e entidades socioassistenciais. Início da Sessão Pública: 12/08/2019 às 14h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de julho de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 27 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 5236/2002 e 9174/2019 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Código	Cargo	Vagas	REGIME	C A R G A HORÁRIA SE- MANAL	Referência Salarial (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
001	Auxiliar em Saúde Bucal	01	Estatutário	40h	05 A – 1.962,45	Vide Anexo I
002	Operador de Máquinas	01	Estatutário	40h	09 A – 2.676,21	
003	Rádio Operador	01	Estatutário	40h	06 A – 2.118,98	
004	Soldador	01	Estatutário	40h	09 A – 2.676,21	
005	Agente Administrativo do Poupatempo	01	Estatutário	40h	08 A – 2.474,21	
006	Agente de Zoonoses	01	Estatutário	40h	07 A – 2.297,98	
007	Arte Finalista	01	Estatutário	40h	11 A – 3.147,37	
008	Cuidador em Saúde Mental	01	Estatutário	40h	06 A – 2.118,98	
009	Eletricista	01	Estatutário	40h	07 A – 2.297,98	
010	Escriturário	01	Estatutário	40h	07 A – 2.297,98	
011	Fiscal de Serviço Público	01	Estatutário	40h	07 A – 2.297,98	
012	Maquinista	01	Estatutário	40h	08 A – 2.474,21	
013	Motorista	01	Estatutário	40h	07 A – 2.297,98	

Código	Cargo	Vagas	REGIME	C A R G A HORÁRIA SE- MANAL	Referência Salarial (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
014	Oficineiro em Artes	01	Estatutário	40h	06 A – 2.118,98	Vide Anexo I
015	Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)	01	Estatutário	40h	06 A – 2.118,98	
016	Técnico Agrícola	01	Estatutário	40h	10 A – 2.896,12	
017	Técnico de Laboratório	01	Estatutário	40h	12 B – 3.493,59	
018	Técnico de Raio X	01	Estatutário	25h	11 B – 3.203,93	
019	Analista de Laboratório	01	Estatutário	40h	14 B – 4.186,41	
020	Assistente Social	01	Estatutário	30h	13 A – 3.748,02	
021	Cirurgião-Dentista Plantonista	02	Estatutário	20h	15 B – 4.597,59	
022	Contador	01	Estatutário	40h	13 A – 3.748,02	
023	Economista	01	Estatutário	40h	13 A – 3.748,02	
024	Engenheiro Eletricista	01	Estatutário	40h	18 A – 6.042,46	
025	Fonoaudiólogo	01	Estatutário	40h	14 B – 4.186,41	
026	Programador Cultural	01	Estatutário	40h	09 A – 2.676,21	
027	Psicólogo	01	Estatutário	40h	14 B – 4.186,41	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Código	Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
001	Auxiliar em Saúde Bucal	01	-	-	01
002	Operador de Máquinas	01	-	-	01
003	Rádio Operador	01	-	-	01
004	Soldador	01	-	-	01
005	Agente Administrativo do Poupa-tempo	01	-	-	01
006	Agente de Zoonoses	01	-	-	01
007	Arte Finalista	01	-	-	01
008	Cuidador em Saúde Mental	01	-	-	01
009	Eletricista	01	-	-	01
010	Escriturário	01	-	-	01
011	Fiscal de Serviço Público	01	-	-	01
012	Maquinista	01	-	-	01
013	Motorista	01	-	-	01
014	Oficineiro em Artes	01	-	-	01
015	Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)	01	-	-	01
016	Técnico Agrícola	01	-	-	01
017	Técnico de Laboratório	01	-	-	01
018	Técnico de Raio X	01	-	-	01
019	Analista de Laboratório	01	-	-	01
020	Assistente Social	01	-	-	01
021	Cirurgião-Dentista Plantonista	02	-	-	02
022	Contador	01	-	-	01
023	Economista	01	-	-	01
024	Engenheiro Eletricista	01	-	-	01
025	Fonoaudiólogo	01	-	-	01
026	Programador Cultural	01	-	-	01
027	Psicólogo	01	-	-	01

- 2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afro-descendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.
- 2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março de 2019.
- 2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tática aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
- 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada da 9h de 31 de Julho de 2019 às 23h59min de 09 de Setembro de 2019 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 10 de Setembro de 2019, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

Código	Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
001	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$57,00
002	Operador de Máquinas	
003	Rádio Operador	
004	Soldador	
005	Agente Administrativo do Poupatempo	R\$75,00
006	Agente de Zoonoses	
007	Arte Finalista	
008	Cuidador em Saúde Mental	
009	Eletricista	
010	Escriturário	
011	Fiscal de Serviço Público	
012	Maquinista	
013	Motorista	
014	Oficineiro em Artes	
015	Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)	
016	Técnico Agrícola	
017	Técnico de Laboratório	
018	Técnico de Raio X	

019	Analista de Laboratório	R\$83,00
020	Assistente Social	
021	Cirurgião-Dentista Plantonista	
022	Contador	
023	Economista	
024	Engenheiro Eletricista	
025	Fonoaudiólogo	
026	Programador Cultural	
027	Psicólogo	

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 10 de Setembro de 2019.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 09 de Setembro de 2019, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.



4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa contratada VUNESP, www.vunesp.com.br, e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

FUNÇÃO (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Auxiliar em Saúde Bucal	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 05 Política de Saúde - 05 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs
Rádio Operador	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 05 Noções de Informática - 05 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs
Operador de Máquinas Soldador	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Prova Prática	3hs
Agente de Zoonoses Fiscal de Serviço Público Oficineiro em Artes Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro) Técnico Agrícola	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs
Arte Finalista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Prova Prática	3hs
Cuidador em Saúde Mental Técnico de Laboratório Técnico em Raio X	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática – 10 Política de Saúde - 05 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3hs
Eletricista Maquinista Motorista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Matemática - 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Prova Prática	3hs

FUNÇÃO (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Agente Administrativo do Poupatempo Escriturário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Prova Prática	3hs
Analista de Laboratório Cirurgião-Dentista Plantonista Fonoaudiólogo Psicólogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 05 Política de Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	3hs
Assistente Social Contador Economista Engenheiro Eletricista Programador Cultural	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	3hs

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos em concurso – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.4. A prova prática para os cargos de Operador de Máquinas, Soldador, Arte Finalista, Eletricista, Agente Administrativo do Poupatempo, Escriturário, Maquinista e Motorista, de caráter exclusivamente eliminatório visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;



6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas (para todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 27 DE OUTUBRO de 2019, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

FUNÇÃO (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Auxiliar em Saúde Bucal Rádio Operador Operador de Máquinas Soldador Agente de Zoonoses Fiscal de Serviço Público Oficineiro em Artes Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro) Técnico Agrícola Arte Finalista Cuidador em Saúde Mental Técnico de Laboratório Técnico em Raio X Eletricista Maquinista Motorista Agente Administrativo do Poupatempo Escrutário	9H
Analista de Laboratório Cirurgião-Dentista Plantonista Fonoaudiólogo Psicólogo Assistente Social Contador Economista Engenheiro Eletricista Programador Cultural	14H30

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo

adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
- os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18. Para a realização da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 6.3. deste Edital.

6.18.1. Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	Nº DE CAND.CONVOCADOS (LISTA GERAL)
Operador de Máquinas	15
Soldador	15
Arte Finalista	10
Eletricista	15
Agente Administrativo do Poupatempo	15
Escrutário	150
Maquinista	10
Motorista	150

6.18.1.1. O candidato somente poderá realizar a prova prática na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

6.18.1.2.: Havendo empate na última colocação, mencionada no item 6.18.1., todos os candidatos nestas condições serão convocados.

6.18.2. Para realização da prova prática, o candidato convocado deverá:

6.18.2.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.18.2.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

6.18.3. O candidato que não cumprir qualquer dos itens 6.18.2.1 até o 6.18.2.2., deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

6.18.4.: O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea “a” do item 6.3. deste Edital e, a CNH conforme a categoria exigida no ANEXO I deste Edital., quando este documento (CNH) for requisito, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.18.4.1.: Para os cargos em que há, como requisito, a exigência da CNH, o candidato deverá apresentá-la dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

6.18.4.2.: A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.

6.19.: Para todos os cargos, a prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

6.19.1. A prova prática para o cargo de Motorista, além do contido no item 6.19., poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

6.19.2. A prova prática para o cargo Operador de Máquinas, além do contido no item 6.19., será composta por aferição de conhecimento da máquina e de realização de movimentação em um ambiente predeterminado, com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes a cada máquina de acordo com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

6.20. Para a prestação da prova prática para os cargos: Soldador e Eletricista, o candidato poderá levar roupas e calçados de segurança fechados para realizar a troca no local de aplicação das provas antes de iniciar a realização da prova prática ou, poderá se apresentar devidamente vestido e calçando sapatos de segurança fechados para a realização das atividades que lhe serão solicitadas. Considerando a natureza das atividades práticas destes cargos, bem como as normas de segurança que as regulamentam, ressalta-se que: sem a vestimenta e os calçados fechados de segurança adequados para cada cargo, o candidato não poderá realizar especificamente as atividades práticas que as exigirem, neste sentido, não obtendo a pontuação referente ao que não puder executar.

6.21. Para o cargo de Escrutário e Agente Administrativo do Poupatempo a prova prática será de formatação e digitação.

6.21.1. A prova prática, de caráter eliminatório, buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows;

6.21.2 A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos;

6.21.3 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova prática;

6.21.4 Os candidatos REPROVADOS na prova prática serão excluídos do concurso público;

6.22. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.23 O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA



7.1.1. A prova objetiva – de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos em concurso será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
a) A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
$$NP = Na \times 100$$
$$Tq$$

b) As abreviaturas correspondem à:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA (para os cargos de Operador de Máquinas, Soldador, Arte Finalista, Eletricista, Maquinista e Motorista)
7.2.1. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório.
7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.2.3. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2.4. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

7.3. DA PROVA PRÁTICA (Formatação e Digitação) para o cargo de Escriturário e Agente Administrativo do Poupatempo
7.3.1. A prova prática, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de duas atividades (formatação e digitação), a ser realizada como segue.
7.3.2. Formatação de um texto preestabelecido: de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word 2010, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.
7.3.3. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.
7.3.4. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,2 ponto.
7.3.5. A nota 2 (dois) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, em no máximo 5 (cinco) minutos.
7.3.6. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a realização da formatação do texto.
7.3.7. Caso o candidato termine a formatação do texto antes de se esgotar o tempo previsto poderá realizar correções na formatação se entender necessário.
7.3.8. Digitação de um texto: cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.
7.3.9. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.
7.3.10. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro. A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.
7.3.11. Para cada erro cometido será descontado 0,05 ponto.
7.3.12. A nota 8 (oito) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 (onze) minutos.
7.3.13. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 17 (dezesete) minutos para a realização da prova de digitação.
7.3.14. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado, SALIENTANDO que a produção extra-texto será considerada como erro.
7.3.15. A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula: $Nota = 8 - (erros \times 0,05) + 2 - (erros \times 0,2)$.
7.3.16. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter exclusivamente eliminatório, e será considerado APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados REPROVADOS.
7.3.17. O candidato não habilitado (reprovado) ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será excluído do Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos em concurso.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final da seguinte forma:

FUNÇÃO (na ordem da ficha de inscrição)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Agente Administrativo do Poupatempo Agente de Zoonoses Arte Finalista Assistente Social Contador Economista Eletricista Engenheiro Eletricista Escriturário Fiscal de Serviço Público Maquinista Motorista Programador Cultural Oficineiro em Artes Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro) Operador de Máquinas Soldador Técnico Agrícola Analista de Laboratório Auxiliar em Saúde Bucal Cirurgião-Dentista Plantonista Cuidador em Saúde Mental Fonoaudiólogo Psicólogo Técnico de Laboratório Técnico em Raio X	a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos; c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa; d) que obtiver maior nota na prova de Matemática; e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
	a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos; c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa; d) que obtiver maior nota na prova de Matemática; e) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde; f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

FUNÇÃO (na ordem da ficha de inscrição)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Rádio Operador	a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos; c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa; d) que obtiver maior nota na prova de Matemática; e) que obtiver maior nota na prova de Noções de Informática; f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
10.1.1. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
b) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;
c) aos gabaritos das provas objetivas;
c.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
d) ao resultado das provas objetivas e prova prática;
e) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do município de Piracicaba.
10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
10.9. Não será reconhecido como recurso:
10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas.
10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:
a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.
l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO’s aos candidatos.
n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e



pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase impositiva desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo ou cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Título de Eleitor,
- Comprovantes de votação na última eleição,
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- 2 (duas) fotos 3x4 recente,
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- Comprovantes de escolaridade,
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- Atestados de Antecedentes Criminais,
- comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>,
- comprovante de residência
- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todas as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional, pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)

d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

e) o Anexo V (cronograma previsto).

Barjas Negri

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 22 de Julho de 2019.

ANEXO I – DOS REQUISITO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO (ordem alfabética)

AGENTE ADMINISTRATIVO DO POUPATEMPO:

Ensino Médio Completo

Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios; realizar a emissão de boletos e 2a via de IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Contribuição de Melhoria de Pavimentação, Taxas de Licença, Imposto sobre Serviços, Tarifas de Água e Esgoto e demais rendas municipais ou outros que se façam necessárias; efetuar cobranças e a emissão de parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos; realizar a formalização de contratos; preencher e atualizar os cadastros municipais de cidadãos; controlar o recebimento entrega e encaminhamento de documentos em geral; redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários; realizar pesquisa de situação financeira de cidadãos em geral; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; emitir pedidos de certidões municipais diversas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE ZOONOSSES:

Ensino Médio Completo

Executar ações de desratização (controle de roedores) e desinsetização (controle de insetos), programados e em áreas inspecionadas, cadastrando e mapeando pontos de infestação, investigando os focos em terrenos baldios, margens de córregos, redes de esgoto, prédios públicos e imóveis residenciais; realizar ações para o controle e manejo de animais peçonhentos, através de visitas domiciliares e captura desses animais em áreas com infestações e de risco; executar ações para o controle de morcegos, pombos e outros animais através de visitas domiciliares e retiradas destes animais do ambiente, coletando exemplares para o envio ao laboratório de referência; efetuar limpeza do canil e gatil, transferindo os animais das jaulas; fornecer alimentação aos animais do canil e gatil; preparar os animais destinados à eutanásia por indicação do médico veterinário; executar ações de combate a dengue, com retirada de criadouros, bloqueios químicos com uso de inseticidas e tarefas de educação junto à população; realizar o controle periódico em pontos estratégicos, com pesquisa de larvas e uso de larvicidas, quando indicado, além de orientar corretamente os responsáveis; realizar, sob supervisão, periodicamente, o índice de Breteau; fornecer alimentação aos animais do canil e do gatil; preparar os animais destinados à eutanásia, por indicação do Médico Veterinário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANALISTA DE LABORATÓRIO:

Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica ou Biomedicina.

Emitir laudos técnicos e pareceres; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico clínico; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os, calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; supervisionar a atuação da equipe técnica e auxiliar; liberar os laudos de exames realizados sob sua supervisão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARTE FINALISTA:

Ensino Médio Completo, com conhecimento em diagramação e editoração de jornais, manuais, folders, posters, cartazes e impressos diversos e domínio de programas de editoração eletrônica (Adobe, Photoshop, Adobe InDesign, Quarkxpress, Page Maker e Corel Draw).

Realizar planejamento gráfico de material jornalístico, editorial e outros de divulgação em geral, utilizando procedimentos específicos através de programas de editoração eletrônica; criar os elementos de design e artes finais que o trabalho deverá conter em relação ao seu conteúdo, objetivo e público-alvo; diagramar e finalizar a comunicação impressa, efetuando a distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico ou técnico, realizando editoração eletrônica, seguindo ou criando indicações de layout; realizar desenho de páginas e proporção de fotos e ilustrações, compatibilizando o texto e imagem com o espaço à disposição, fazendo correções ou alterações, visando atender as especificações técnicas para fins de publicação; executar arte final de desenho, destinado aos processos de fotolitos, clichês e outros meios para confecção de cartazes, panfletos, jornais, folders, posters e impressos diversos; elaborar gráficos, painéis, fluxogramas, formulários e diagramação de livros, revistas e outros, utilizando-se de instrumentos e equipamentos apropriados; efetuar a distribuição de textos e ilustrações, sinalização interna básica, scanner e tratamento de imagens; executar provas de printe, preto e branco ou colorido, de jornais, panfletos, cartazes, folders e outros impressos; realizar gravação de arquivos em mídias variadas; providenciar a conservação e manutenção de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para executar as atividades de



produção gráfica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL:

Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistência Social. Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO. Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO-DENTISTA PLANTONISTA:

Curso Superior completo em Odontologia e registro no CRO. Realizar atendimento odontológico de urgências e emergências odontológicas em unidades de Pronto Atendimento Odontológico, tendo conhecimento das rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento; realizar atendimentos de primeiros socorros; executar atividades profissionais correspondentes à sua respectiva habilitação superior, tais como: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; prescrever ou administrar medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registros dos pacientes examinados e tratados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; encaminhar e orientar os usuários a outros níveis de assistência odontológica, para fins de efetuar o tratamento odontológico necessário; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; executar radiografias odontológicas periapicais e inter proximais em adultos e crianças; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR:

Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade. promover a alteração e inclusão de contas e seus desdobramentos, assim como dar manutenção à tabela de eventos; uniformizar os procedimentos contábeis adequando-os à execução orçamentária, financeira e patrimonial; levar até o usuário as informações necessárias e abastecer as unidades gestoras através de roteiros específicos, necessários à prática dos procedimentos contábeis; criar, extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas; expedir instruções sobre a utilização do plano de contas e tabela de eventos, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes da administração descentralizada; promover as alterações e ajustes necessários à atualização do plano de contas, tabela de eventos e os indicadores contábeis, sempre que for necessário, observando a estrutura básica do sistema em vigor; elaborar a extração de relatórios necessários, tanto para a análise gerencial, como para cumprir as exigências dos órgãos do controle interno e externo, inclusive emissão e assinatura dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, conforme exigido pela Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal no 101/2000; organizar os serviços de contabilidade, de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a determinação dos custos dos serviços, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL:

Ensino Médio Completo. Desenvolver atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: auto-cuidado, atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social; dosar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia; zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; acompanhar os usuários em atividades externas; acolher novos usuários e familiares; realizar visitas domiciliares; acompanhar pacientes em caso de internação; fazer busca ativa de usuários; auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; participar dos programas de reabilitação psicossocial; auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas e outros; participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente; seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; participar das reuniões da equipe interdisciplinar e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a saúde mental estiver envolvida; cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da SRT, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ECONOMISTA:

Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Estudar a organização das políticas econômicas adotadas pela Municipalidade e propor metodologias adequadas ao objetivo da instituição; desenvolver modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos de interesse à Administração Pública Municipal; fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico; traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial sempre que necessário; preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria da Municipalidade e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; desenvolver, organizar e coordenar planos, projetos, efetuar perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas; elaborar relatório analítico sobre a situação econômica e financeira da administração, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; assessorar a administração em problemas econômico-financeiros e orçamentários, dando pareceres a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos diversos órgãos da municipalidade; organizar e compilar dados de econometria para fins estatísticos; elaborar, organizar, implementar e controlar programas econômicos, orientando e acompanhando e/ou alterando a execução orçamentária, efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área; elaborar e coordenar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento das variáveis econômicas e auxiliem na elaboração de prognósticos para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais; assistir a Municipalidade em assuntos atinentes a sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA:

Ensino Médio Completo e certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Eletricista ou Curso de Qualificação em Eletricidade com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC. Executar a manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos pertencentes ao poder público municipal de Piracicaba, tais como: prédios, praças, parques, jardins, rotatórias e vias públicas, de modo a ajustar, reparar ou substituir peças ou conjuntos; testar e fazer os reajustes e regulagens convenientes, utilizando-se de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar à aparelhagem elétrica, condições de funcionamento regular e eficiente, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar

e identificar defeitos; efetuar reparos em rede elétrica em geral, tais como: caixas, chaves e quadros de distribuição e comando, equipamentos auxiliares e outros, tanto consertar ou substituir peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento; proceder à instalação, montagem, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, painéis e quadros de comando, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; executar trabalhos em rede de média tensão e eletrônica, assim como montar máquinas e aparelhos elétricos, quando necessário; efetuar ligações provisórias de luz e força para eventos públicos, equipamentos portáteis, aparelhos de teste, solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, utilizando ferramentas apropriadas e testá-los com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos, em trabalhos de natureza temporária ou eventual; efetuar levantamento e lista de materiais elétricos, quando necessário, para execução de serviços de instalação ou manutenção; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva na realização de serviços, ao qual lhe for designado; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA. Elaborar e acompanhar estudos e projetos de rede elétrica dos equipamentos públicos municipais, efetuando cálculo aproximado dos custos para aprovação de seu superior; estudar as características e especificações da obra, preparando plantas, métodos de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos; analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem utilizados e os métodos de execução do trabalho, para definir as dimensões, volume, forma e demais características; supervisionar os trabalhos realizados pelos seus colaboradores, nas fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos elétricos em prédios, praças e vias públicas; prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações nos projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação; aprovar projetos relacionados à área de engenharia elétrica, supervisionando a sua execução; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras, para contribuir com o seu desenvolvimento profissional; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

ESCRITURÁRIO:

Ensino Médio Completo. Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; receptionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO:

Ensino Médio Completo e CNH categoria AB. Executar serviços de fiscalização sistemática na área de limpeza pública (capinação e limpeza de terrenos, código de posturas municipais), no que tange as atividades típicas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; fiscalizar a qualidade do serviço, quando terceirizado, prestado pela empresa responsável pela limpeza de vias públicas, coleta e remoção de lixo; inspecionar a pesagem do lixo coletado na cidade, junto a balança do Aterro Sanitário Municipal; realizar levantamento dos terrenos que se encontram em desacordo com a legislação (mato alto e presença de entulho); fazer relatórios diários de acompanhamento da medição de varrição; sugerir medidas apropriadas a fim de corrigir quaisquer problemas ou deficiências observadas na operação de varrição, bem como em outras atividades que desenvolver; expedir notificações preliminares e lavar autos de infração e de multa, quando for o caso; dirigir veículos oficiais para a execução dos trabalhos que lhe forem designados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

FONOAUDIÓLOGO:

Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, otoemissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil; realizar programas relativos à área de Saúde Pública; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MAQUINISTA:

Ensino Médio Completo e conhecimentos na área de cenografia. Montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e "sets", organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz; operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e guias (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais; realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA:

Ensino Médio Completo e CNH categoria D ou superior. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, avaliando o estado de conservação dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; transportar pessoas e materiais diversos; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; realizar pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;



operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck etc., obedecendo às normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICINEIRO EM ARTES:

Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura e desenho.

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens das artes manuais e visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de artesanato, tais como: tecelagem, pintura em tecidos, pintura em tela, cerâmica, modelagem, peças para decoração de interiores; ministrar conhecimentos teóricos e práticos sobre trabalhos manuais, embelezamento e outros; ministrar aulas teóricas e práticas sobre culinária em geral; registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; organizar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções; zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques; participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (dança, música e teatro):

Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas em artes cênicas, dança e música.

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens: dança, música, teatro, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; orientar e demonstrar como executar os trabalhos; planejar e controlar todas as atividades de aula; selecionar as técnicas a serem aplicadas; preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de expressão corporal, tais como: dança, música e teatro para diversas faixas etárias; desenvolver coreografias para trabalhar em grupos; coordenar ensaios e apresentações públicas; ensinar didaticamente o que compreende as técnicas vocais e instrumentais; organizar, ensinar e dirigir coros e grupos vocais; ensinar procedimentos e técnicas de artes cênicas, estimulando a sociabilidade com demonstrações de atividades práticas nas aulas, utilizando comunicação verbal e corporal; realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro; corpo, voz, direção e técnicas de interpretação; organizar, ensinar e dirigir espetáculos cênicos com grupos da saúde mental; registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; ocupar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções; zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques; participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior.

Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROGRAMADOR CULTURAL:

Ensino Superior Completo com formação em sociologia, filosofia, pedagogia, história, educação artística, música, dança ou teatro.

Planejar, executar, acompanhar e avaliar projetos de cunho cultural; levantar custos, elaborando cronogramas financeiros para o orçamento dos projetos; estabelecer contatos com patrocinadores para as ações culturais; redigir e digitar textos e documentos concernentes a sua área de atuação; conhecer a legislação de incentivo à cultura e manter arquivo dessas; elaborar projetos de captação de recursos baseados nas leis de incentivo e orientar os candidatos que desejam sabê-los; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO:

Curso Superior Completo em Psicologia com registro no CRP.

Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar estudos e análises dos processos intra e interpessoais, para fins de atendimento psicológico à população em programas e projetos específicos; realizar atendimento psicológico individual ou em grupo aos servidores públicos municipais; entrevistar os pacientes, aplicar os testes psicológicos, elaborar o psicodiagnóstico e utilizar outros métodos de intervenção; realizar atendimentos psicoterápicos (individual e ou em grupo, criança, adolescente, adulto e ou idoso); promover a saúde, por meio de prevenção, do tratamento e da reabilitação de distúrbios psíquicos; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar planos, programas, projetos, relatórios, laudos e pareceres pertinentes à área de atuação; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através do treinamento para se obter a auto-realização; efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; planejar, executar ou supervisionar trabalhos de grupos para usuários da saúde mental, dependentes químicos e familiares, organizando-os em grupos homogêneos e desenvolvendo técnicas de terapia de grupo para melhora de seus sintomas; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, emocional, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; organizar e realizar a aplicação de testes, provas e entrevistas, efetuando a sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento de pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

RÁDIO OPERADOR:

Ensino Fundamental Completo

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; executar o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SOLDADOR:

Ensino Fundamental Completo e certificado de conclusão de curso de aprendizagem de soldador ou curso de qualificação em solda, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC. Examinar as peças de metal a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, a fim de organizar e agilizar o trabalho; realizar a soldagem e corte em peças metálicas, tais como: portas, janelas, canos, estruturas metálicas e materiais diversos; regular os equipamentos e aparelhos de solda, de acordo com os trabalhos a executar; observar as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o(s) equipamento(s) de proteção e usando as roupas apropriadas, a fim de garantir a própria segurança e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização dos serviços, comunicando ao seu supervisor qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, para que seja providenciado o conserto em tempo hábil, visando não comprometer os trabalhos a serem executados; efetuar a limpeza dos equipamentos e aparelhos de solda, a fim de conservá-los e deixá-los em condições de operar novamente; manter a ordem, higiene e segurança do local de trabalho, a fim de prevenir acidentes; requisitar o material necessário para a realização dos trabalhos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

Curso Técnico Agrícola Completo ou Técnico em Agropecuária Completo.

Atuar em atividades de assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica junto aos pequenos produtores participantes do Plano Municipal de Abastecimento; planejar, organizar e monitorar as hortas urbanas e domiciliares participantes do Programa de Descontos no IPTU e Água; executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo pela Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, assim como pelo manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; realizar a medição e demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos; efetuar a exploração e manejo do solo, matas e florestas, de acordo com suas características; desenvolver alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; realizar a propagação de plantas em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; viabilizar a obtenção e preparo da produção animal, assim como realizar o processo de aquisição, preparação, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais; desenvolver programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; planejar e acompanhar a produção de mudas; treinar e monitorar o trabalho das equipes de reparo ou manutenção, quando da realização de podas, aplicação de herbicidas e jardinagem; selecionar e aplicar os métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pela orientação sobre o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários nos Equipamentos Públicos de Comercialização; monitorar e acompanhar a qualidade, a classificação e os preços dos produtos comercializados nos Equipamentos Públicos de Comercialização; elaborar, aplicar e monitorar os programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar os sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar as técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

Ensino Técnico Completo nas áreas de laboratório de análises clínicas, de patologia clínica ou de biodiagnóstico. Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe de auxiliares-técnicos, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentações adequadas, para proceder aos testes; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos, parasitológicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; interpretar os resultados dos exames, valendo-se de seus conhecimentos técnicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE RAO X:

Curso Técnico de Radiologia completo e registro no CRTR.

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; operar equipamentos de radiologia, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários; controlar estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; orientar seus colaboradores, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; limpar e trocar os produtos químicos da processadora de filmes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

– Para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle de agenda e estoque de materiais. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal, junto à cadeira odontológica no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional do Auxiliar em Saúde Bucal. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.



– Para os cargos de Operador de Máquinas e Soldador:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Operador de Máquinas
Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas pesadas (pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, entre outras). Serviço de escavação, compactação, nivelação de terrenos e transporte de materiais. Uso de equipamentos de proteção individual, EPIs. Segurança do trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Soldador

Conhecimentos Específicos: Processo de soldagem a gás (oxiacetileno, oxipropano, etc.). Processo de soldagem elétrica (ênfase em soldagem com eletrodo revestido). Arco voltaico com atmosfera inerte (solda MIG-MAG). Soldagem de manutenção e seleção de processos. Soldagem e corte em caçambas e chassis de caminhões, grades, portões, guarda-corpos, estruturas e caixilhos em geral. Serviços básicos de serralheria. Corte a maçarico. Manuseio de equipamentos e ferramentas tais como: máquinas de solda, policorte, esmerilhadeira, parafusadeira, rebiteadeira, tesoura, ferramentas manuais, furadeira de impacto, furadeira de bancada, esmeril e outros inerentes. Medidas de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva. Trabalho em altura. Prevenção de acidentes. Levantamento e especificação de suprimentos e equipamentos de solda e EPIs. Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos.

– Para o cargo de Rádio Operador:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Rádio Operador

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação ao telefone. Postura de comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Noções básicas das Normas de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Noções de primeiros socorros; alfabético fonético.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

– Para os cargos de Cuidador em Saúde Mental, Técnico de Laboratório e Técnico de Raio X:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidador em Saúde Mental

Conhecimentos Específicos: Legislação em Saúde Mental. Portaria nº 106/2000 do Ministério da Saúde (Serviços Residenciais Terapêuticos). Lei Federal nº 10.216 de 06/04/2001.. Características das principais patologias dos pacientes necessitados de cuidador em saúde mental: deficiência mental; transtorno mental: esquizofrenia, transtorno bipolar, autismo, depressão; transtornos de comportamento e psicopatias; uso de drogas. Noções sobre o envelhecimento, as demências e os transtornos comportamentais de idosos. Noções de padrões respiratórios e

assistência à ventilação. Conhecimento básico de aparelhos usados por pacientes necessitados de cuidador de saúde (aparelho de pressão, inalador, nebulizador, bolsa térmica, vaporizadores, despertador, termômetro). Manejo postural – transferências e posicionamentos adequados (no leito, sentado, deitado e em pé). Noções de manejo de instrumentos auxiliares aos pacientes necessitados de cuidador de saúde (muleta, andador, cadeira de rodas, cadeira sanitária, órteses, próteses, imobilizações, talas, etc); Postura ética em relação ao paciente, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e à comunidade; Atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes; Ações facilitadoras ao bem-estar e aos cuidados com a saúde, a alimentação, a higiene pessoal, a recreação, promoção de autonomia, socialização e lazer dos moradores e reabilitação psicossocial. Ética Profissional.

Técnico de Laboratório

Conhecimentos Específicos: Noções de microscopia: microscópios, suas partes, manuseio e manutenções periódicas. Vidrarias de laboratório: sua utilização, lavagem, manutenção e cuidados. Noções de centrifugação. Espectrofotometria: manuseio correto do equipamento, absorbância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semianalíticas. Princípios de biossegurança: lavagem e esterilização de material, inativação de materiais biológicos, descartes corretos de materiais contaminados e perfurocortantes, EPI e EPC. Coleta de materiais biológicos: conhecimento de materiais utilizados em coletas, punção venosa periférica a vácuo e com seringa, anticoagulantes utilizados em análise laboratorial, coleta de secreções em geral, coleta de materiais para pesquisa de fungos, orientações pré-coleta ao paciente, tipos de coleta de urina e fezes, conservação de amostras, erros pré-analíticos. Parasitologia: noções de parasitologia clínica, preparo para os exames de parasitológico de fezes, coprológico funcional e sangue oculto, metodologias de Faust, Hoffman e Baermann. Microbiologia e micologia: noções de microbiologia clínica, coloração de Gram, Ziehl Neelsen, Albert Layborn e Fontana-Tribondeau, preparo de meios de cultura, soluções, sementes. Hematologia: noções de hematologia clínica, preparação de esfregaços, colorações dos preparados citológicos. Urinálise: noções de urinálise clínica, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. Bioquímica e imunologia: noções de bioquímica e imunologia clínica, separação de alíquotas de materiais, técnicas manuais e automatizadas. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional.

Técnico de Raio X

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos de anatomia: sistema esquelético, muscular, circulatório, digestório, respiratório e excretor. Noções sobre funcionamento de equipamentos de raios-x: produção de raios-x, estrutura básica. Câmara Escura: Especificações, rotina e processamento convencional de películas radiográficas. Técnicas de Posicionamento radiográfico. Exames Contrastados. Portaria nº 453/1998 do Ministério da Saúde. Física radiológica: Proteção e higiene. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

– Para os cargos de Agente Administrativo do Poupatempo, Agente de Zoonoses, Arte Finalista, Eletricista, Es- criturário, Fiscal de Serviço Público, Maquinista, Motorista, Oficineiro em Artes, Oficineiro de Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro) e Técnico Agrícola:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo do Poupatempo

Conhecimentos Específicos: Execução de rotina administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Conhecimentos básicos de administração pública.

Agente de Zoonoses

Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Dengue – doença e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; atribuições e competências do município no combate a doenças (tais como dengue, malária etc.); amparo legal à execução das ações de campo. Controle de roedores, animais peçonhentos e sinantrópicos (escorpiões, lacraias, aracnídeos): conhecimentos básicos; Noções básicas de saúde e bem estar dos animais de estimações (cães e gatos), controle e manejo da população canina e felina em canis e gatis públicos; Noções básicas das funções necessárias para o auxílio dos médicos veterinários nas ações de manejo e cuidados com os animais sob a tutela do município (recolhimento, socialização, doações, tratamento e cirurgias de cães e gatos); Noções básicas das doenças consideradas zoonoses, como raiva, dengue, leptospirose, febre amarela, leishmaniose visceral e tegumentar; Medidas de combate e controle das zoonoses.

Arte Finalista

Conhecimentos Específicos: Editoração digital gráfica e de fotografia. Metodologia visual, ergonomia, cores, fotografia, produção gráfica, computação gráfica. Elaboração de gráficos, painéis, fluxogramas, formulários e outros. Criação de logomarca e identidade visual. Criação de peças gráficas diversas. Diagramação de cartazes, panfletos, jornais, folders, posters e impressos diversos. Projeto gráfico de material jornalístico e produção gráfica. Execução de design e arte final. Uso de softwares para manipulação, criação e editoração (Photoshop, Corel Draw, Adobe Ilustrator, Indesign).

Eletricista

Conhecimentos Específicos: Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Comandos elétricos e Comando de Iluminação por Células Fotoelétricas. Cálculo de corrente elétrica.

Escrutário

Conhecimentos Específicos: Correspondência oficial; digitação de atas, memorandos, relatórios, ofícios etc. (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Execução de rotina administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Conhecimentos básicos de administração pública.

Fiscal de Serviço Público

Conhecimentos Específicos: Fiscalização de limpeza de terrenos (Lei Complementar nº 232/2008, que altera a Lei Complementar nº 178/2006); Legislação da Cidade Limpa (Lei nº 6468/2009); Fiscalização com descartes de resíduos da construção civil (Lei nº 6962/2010 e Decreto nº 14980/2013); Arborização Urbana (Lei Complementar nº 251/2010 e nº 285/2011); Inspeção Veicular (Fumaça Preta) - (Decreto nº 16.238/2015); Perturbação do Sossego



Público (Lei Complementar nº 232/2008, Lei Complementar nº 178/2006)

Maquinista

Conhecimentos Específicos: Montagem e desmontagem de cenários. Efeitos especiais. Organização de trânsito em coxias. Cenários móveis. Noções básicas de estrutura, segurança e funcionamento de equipamentos de palco (pisos, elevadores, pisos móveis, adereços, mobiliário, etc.). Manutenção da maquinaria (teia, falsa-teia, varas, contrapesos, carretos de cabeça, carretos de desvio, carretos de fundo, cortina corta-fogo, piso do palco, quarteladas, plataforma do fosso de orquestra, etc.). Urdimento (travejamento do teto dos palcos e dos sôtãos superpostos). Estruturação de caixa cênica. Tipologia e elementos. Conhecimentos em edifício teatral: instalações teatrais, arquitetura (teatro italiano, teatro elizabetano, teatro de arena, teatro de rua, teatro múltiplo) e funcionamento. Elementos e terminologia da cenotécnica. Operação de varas elétricas, cortinas, guinchos, rodas, trilhos, cabos, etc. Conhecimento de ferramentas de reparos básicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

Motorista

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e condução, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Noções de primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.

Oficineiro em Artes

Conhecimentos Específicos: História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade, desenvolvimento, inibição, processo e produto. Pintura, desenho, cerâmica, gravura, escultura, utilização de elementos visuais e táteis. Decoupage, pedraria, patchwork, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tela e tecido, texturizações, costura, tricô, crochê, ponto cruz, craquelado e mosaico. Vidros, MDF, EVA, TNT, latas. Reciclagem e conscientização ambiental. Processo de criação. Percepção. Utilização de papel, tinta, gesso, argila, tecido, linhas, madeira e metais na produção de peças artísticas. Técnicas e ferramentas artísticas.

Oficineiro de Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)

Conhecimentos Específicos: Dança: História da dança: origens, definições, conceitos, evolução técnica e artística. Consciência corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. Concepções básicas da dança. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica da dança (fundamentos técnicos e práticos). Danças brasileiras. As manifestações da dança folclórica no Brasil. Características do processo de composição coreográfica. Música: A voz humana e sua classificação. Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. Redação musical, sinais, símbolos e abreviações. Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco). Teatro: Noções gerais dos aspectos históricos do teatro e da dramaturgia no Brasil e no mundo. Principais artistas, grupos e coletivos de teatro: suas linguagens e estéticas. Criação coletiva e processo colaborativo. Noções de figurino, cenário, sonoplastia e iluminação. Fundamentos de didática para o ensino do teatro. Jogos teatrais.

Técnico Agrícola

Conhecimentos Específicos: Produção vegetal: solos – tipos de solos, fertilidade, irrigação e drenagem, correções, preparo e cultivo do solo, adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Manejo de pragas. Principais cultivos desenvolvidos no Estado de São Paulo – época de plantio, produção, colheita e armazenagem; mecanização agrícola; agroquímicos – usos, toxicologia – prevenção e controle; bioclimatologia, ecologia, conservação de recursos naturais; formação de pastagens. Uso correto de agrotóxicos. Metodologia de Projeto. Noções de cooperativismo; organização de Produtores; Construções Rurais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Reprodução animal: anatomia do aparelho genital masculino e feminino dos animais de produção; os ciclos sexuais nos animais de produção, hormônios da reprodução, ovulação, cobertura e fecundação, sincronização do cio; inseminação artificial, técnicas nas espécies e produção, vantagens, desvantagens e inconvenientes, escolha de reprodutores: principais distúrbios que afetam a reprodução. Sanidade animal: principais doenças que acometem os animais de granjas e fazendas, identificação, consequências sobre a produção, medidas de prevenção e execução de tratamento determinado por médico veterinário. Produção animal: bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura, equideocultura, suinocultura, caprinocultura, piscicultura, cunicultura e apicultura; criação e manejo; alimentação e instalações; planejamento pecuário. Legislação estadual e federal relacionada à área.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

☐ Para os cargos de Analista de Laboratório, Cirurgião-Dentista Plantonista, Fonoaudiólogo e Psicólogo:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista de Laboratório

Conhecimentos Específicos: Hematologia clínica: Acondicionamento do sangue. Métodos de coloração. Hemograma manual e por automação. Índices hematológicos. Contagem de reticulócitos. Estudo dos esfregaços de sangue. Contagem de eritroblastos. Teste de falção. Velocidade de hemossedimentação. Provas de coagulação. Índices hematimétricos. Bioquímica clínica: anticoagulantes. Preparo de material para exame: centrifugação, aliquotagem e diluição. Preparo do paciente para a realização de exames. Realização de exames como: curva glicêmica e hemoglobina glicada, eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, ácido úrico, bilirrubina total e frações. Microbiologia clínica: Recebimento de amostras para exames microbiológicos. Preparo e seleção de meios de cultura e soluções. Técnicas de coloração: Gram, Ziehl-Neelsen, Albert-Laybourn e Fontana-Tribondeau. Características morfolóticas das bactérias. Técnicas de sementeira dos diversos materiais clínicos para isolamento bacteriano. Provas de identificação bacteriana e teste de sensibilidade a antibióticos. Imunologia clínica: Antígenos, anticorpos e interação antígeno-anticorpo “in vitro”, parâmetros e controle de qualidade dos ensaios imunológicos. Amostras utilizadas. Importância dos testes sorológicos na patologia clínica. Parâmetros para validação de um teste: sensibilidade, especificidade, eficiência,

valor preditivo positivo, valor preditivo negativo, precisão, acurácia ou exatidão e reprodutibilidade. Fundamentos e interpretação das reações de precipitação, aglutinação, ensaios líticos, ensaios utilizando conjugados, testes rápidos, nefelometria e turbidimetria, aplicados às infecções bacterianas, virais, parasitárias, congênitas e transfusionais, bem como às doenças reumáticas, autoimunes e alérgicas. Citologia clínica: exame do líquido cefalorraquidiano. Uroanálise: Coleta e preparo de amostras de urinas. Tiras reativas em uroanálises. Sedimento urinário. Técnicas laboratoriais em uroanálises. Dosagens em urina de 24 horas. Depuração da creatinina. Parasitologia clínica: Métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas. Processos de análise laboratorial: fotometria, microscopia ótica e fluorescente, precipitação e aglutinação, fracionamento, automação, imunoensaios. Preparo de reagentes. Conversão de unidades. Limpeza e cuidado com aparelhagem, utensílios e instalações de laboratório. Esterilização. Cuidados pré-analíticos. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional. Controle de qualidade: interno e externo. Coeficiente de variação. Desvio padrão. Média. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos.

Cirurgião-Dentista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças – CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017. CA-DERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, nº 17 – SAÚDE BUCAL. Código de Ética Odontológica.

Fonoaudiólogo

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI) – ou paralisia cerebral. Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdocegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do déficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto e segmento. Saúde do idoso. Biossegurança. Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva.

Psicólogo

Conhecimentos Específicos: Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Lev Vygotsky e Henri Wallon. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiatria. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

– Para os cargos de Assistente Social, Contador, Economista, Engenheiro Eletricista e Programador Cultural:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social Básica e Especial na Política da Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade e Código de Ética da Profissão. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com deficiência. Elaboração de estudo social, relatório. Programas de transferência de Renda (Estadual e Federal). Lei 11.340/2006 Lei Maria da Penha.

Contador

Conhecimentos Específicos: Contabilidade. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação tributária/fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto nº 3.000/1999 – Pessoa jurídica. Princípios gerais de economia. Noções básicas de estatística. Patrimônio e suas variações – depreciação. Contabilidade Pública: características e legislação básica (Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa nº 08 de 05/11/93 e Decreto nº 93.872/86). Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias: interferências e mutações. Registros Extrapatrimoniais. Apuração de Resultado e de Demonstrativos Contábeis. Demonstrações contábeis segundo a Lei nº 4.320/64, balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais. Auditoria no Setor Público: Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos, Avaliação de Controles Internos, Papéis de Trabalho: Relatórios e Pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 (Licitações e Contratos da Administração Pública). Lei nº 10.028/00 (Lei de Crimes Fiscais). Lei Federal nº 10.520/02.

Economista

Conhecimentos Específicos: Microeconomia: teoria do consumidor e sua fundamentação; equilíbrio do consumidor; alterações na posição de equilíbrio; a curva de procura: derivações, elasticidades e deslocamentos; teoria da empresa; teoria da produção e dos custos: função de produção, rendimentos de escala e de fator; elasticidade, substituição, custos de produção e detalhamentos; a curva da oferta: derivações, elasticidade e deslocamentos; mercados, concorrência perfeita e imperfeita: tipos, equilíbrios e estruturas. Macroeconomia: contas nacionais; os grandes agregados: conceituação e derivações; produto real versus produto nominal; números-índices; economia monetária; evolução, formas, tipos e funções da moeda; conceito de meios de pagamentos e base monetária; teoria quantitativa da moeda; os bancos comerciais e a criação da moeda; política monetária e o papel do Banco Central; inflação: tipos e causas; noções de economia internacional; balanço de pagamentos: conceituação e estrutura; taxa de câmbio fixa e flutuante; regimes cambiais; política de ajuste do balanço de pagamentos; determinação do nível de equilíbrio; modelos clássico e keynesiano; demanda e oferta agregada; equilíbrio macroeconômico; o modelo IS-LM; os diversos multiplicadores dos gastos. Política Econômica e Finanças Públicas: políticas de administração e ajuste de demanda; políticas fiscal, monetária e cambial; conceitos, objetivos e instrumentos; noções de finanças públicas; atribuições econômicas do Governo; bens públicos e meritórios; tributação e equidade a curva de Laffer; o papel do Estado na economia; análise da política de gastos; déficit público e dívida pública: conceitos e efeitos. Orçamento Público: evolução do orçamento e sua correlação com o planejamento; princípios orçamentários; orçamento tradicional versus orçamento-programa; ciclo orçamentário; classificação das receitas; classificação das despesas; o sistema e o processo orçamentário; o sistema brasileiro de planejamento e orçamento; o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; a elaboração da proposta orçamentária; a discussão, votação e aprovação da proposta orçamentária; a execução orçamentária e os créditos adicionais. Economia do Setor Público: classificação de bens: público, semipúblico e privado. Funções governamentais. Princípios gerais de tributação. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. O cálculo do déficit público: as necessidades de financiamento do setor público (NFSP) nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. A evolução da discussão sobre previdência social. A evolução da discussão sobre o sistema tributário. A evolução da discussão sobre Federalismo Fiscal. Regulação no Brasil. As metas fiscais desde 1998. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. As parcerias público-privadas (PPP). Métodos quantitativos: conceitos básicos de probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade, distribuição de frequência e distribuição acumulada. Estatística descritiva. Estimação pontual e por intervalos. Testes de hipótese. Princípios de álgebra matricial. Regressão. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

Engenheiro Eletricista

Conhecimentos Específicos: Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoeletrica. Obras de infraestrutura elétrica. Projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho.

Programador Cultural

Conhecimentos Específicos: História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Função social da arte. Propostas inovadoras no campo da cultura. Ações interinstitucionais para promoção cultural. Importância da cultura como instrumento de inserção social. Concepções de política cultural. Cultura erudita x cultura popular. Indústria Cultural. Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de cunho cultural. Orçamento de projetos. Patrocinadores para ações culturais. Legislação de incentivo à cultura. Captação de recursos baseados nas leis de incentivo à cultura. Lei Federal Rouanet atualizada. Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006 – Institui o Programa de Ação cultural – PAC, e dá providências correlatas. Decreto Estadual nº 54.275, de 27 de abril de 2009 – Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 12.268/2006.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoplegia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, tripareia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade]. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são



observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/ Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional: Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinando esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação

médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis. b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	31/07/2019
Término das inscrições	09/09/2019
Vencimento do Boleto Bancário	10/09/2019
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	01/10/2019
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 02 a 03/10/2019
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	11/10/2019
Convocação para a prova objetiva e prova dissertativa	18/10/2019
Aplicação: - da prova objetiva para todos os cargos	27/10/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	28/10/2019
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 29 a 30/10/2019

Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única;	21/11/2019
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva; - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única.	De 22 a 23/11/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; Classificação Final para os candidatos de Fase Única	05/12/2019
Prova	
Convocação para prova prática	A definir
Aplicação da Prova Prática	A definir
Resultado da Prova Prática e Classificação Prévia	A definir
Período de Recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia	A definir
Resultado dos recursos contra o resultado da prova prática; Publicação da Classificação Final.	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Rerratificação ao Edital Abertura de Concurso Público 003/2019 publicado no último dia 24 de julho de 2019.

1 - Leia-se como segue e não como constou:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 28 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

2 - Leia-se como segue e não como constou:

II – DO CARGO

Código	Cargo	Vagas	REGIME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Referência Salarial (R\$)
018	Técnico de Raio X	01	Estatutário	24h	11 B – 3.203,93

3 - Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 003/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba.

Barjas Negri
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 25 de Julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 184836/2018, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 23/07/2019: Notificação de lançamento 51.916 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.256.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento de eventuais débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de julho de 2.019

CONTRIBUINTE:
TERRAÇO PAULISTA EMP. IMOB. SPE LTDA
R: EDGARD CONCEIÇÃO, 784 – PAULISTA – PIRACICABA/SP
CEP 13401-100 – CNPJ 13.393.445/0001-20 – CPD 622688

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 76/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 184.829/2018, o procedimento adotado no presente processo, TIAF nº 11.961 aplicado na data de 10/06/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de julho de 2.019

CONTRIBUINTE:
PURCINI EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELLI - ME
RUA LUIZ POPPIN, 189 – VILA INDUSTRIAL- PIRACICABA/SP
C E P 1 3 4 1 2 - 4 3 3 – C N P J : 1 0 . 4 2 4 . 6 5 0 / 0 0 0 1 - 1 8 – C P D : 6 2 1 6 5 5

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 77/2019

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Julho de 2019

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
154061/2018	ANA CAROLINA GALVÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148494/2018	ANDERSON HONDRIO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152030/2018	ANDREIA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143288/2018	CELIDALVA OLIVEIRA CARNEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98255/2016	CLAUDINEI BETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143234/2018	CLEBER LEANDRO MORETTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148509/2018	DANIEL FELIPE N. DE BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141306/2018	DANIEL HENRIQUE DONAZAM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151245/2018	DEIVID PEREIRA IZIDRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143187/20418	DIEGO ARMANDO AMOS MIGUEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151248/2018	DOUGLAS XAVIER VICENTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143216/2018	GIOVANA DA SILVA NOGUEIROL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152036/2018	GISELE SOUZA DE SÁ TELES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143191/2018	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143198/2018	JOÃO LUCAS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141310/2018	LUCIENE BRAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101675/2016	MARCELA FARAH SCHMIDT	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148495/2018	MARIANE SCARASSATI MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148511/2018	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108587/2016	NARA ELENA MANETTI DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143229/2018	REINALDO PERECIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143272/2018	REJANE DE SOUZA NAVARRO BUENO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148518/2018	RODRIGO LUIZ LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101678/2016	SAULO TOMAIS DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
187197/2018	SILVIA FERNANDA TONINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143226/2018	VILDA BORGES COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148507/2018	VIVIAN KELEN ROSA VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143218/2018	WAGNER FERNANDO GONÇALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº8336/2001 que deu origem ao Auto de Infração nº 73696, de 23/07/2019 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de julho de 2019.

CONTRIBUINTE:
ELEVOTEC ELEVADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
END.: R. MARECHAL DEODORO, 1341, ALTO - PIRACICABA/SP
CEP: 13416-580 - CPD: 587940 -CNPJ: 04.475.047/0001-62



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

COMUNICAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 124/2019, EM NOME DE FERNANDO GILMAR COSTA, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 12/06/2019, ESTÁ CANCELADO E SEM EFEITO, SENDO SUBSTITUÍDO PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 180/2019, DEVIDO À ALTERAÇÃO DE NÚMERO DO AUTO, CONSIDERANDO QUE JÁ HAVIA OUTRO AUTO DE INFRAÇÃO DE NÚMERO 124/2019. COMUNICAMOS TAMBÉM QUE O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 180/2019) FOI ENCAMINHADO VIA CORREIO COM AR NO ENDEREÇO CADASTRADO PARA RECEBER IPTU, PORÉM A CORRESPONDÊNCIA RETORNOU FECHADA. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H:50. INFORMAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES, CONFORME DECRETO 15.751/14.

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA, APLICADA PELO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES, QUE FOI DEFERIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME Nº DO PROCESSO

PARK DOIS CÔRREGOS
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA110336/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 15.751/14, INCISO II, ALÍNEAS DE A A E, APÓS LAVRADOS OS AUTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DO REGULAR EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE IMÓVEIS DESABITADOS ONDE SERÁ REALIZADA ENTRADA FORÇADA PARA APREENSÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS QUE SE CONSTITUEM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA URBANA. RESSALTAMOS QUE ANTERIORMENTE À ESTA AÇÃO, FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO SOLICITANDO AGENDAMENTO DE VISTORIA NO IMÓVEL E AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, E, NO CASO DE CORRESPONDÊNCIAS QUE RETORNARAM FECHADAS, FORAM PUBLICADAS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. COMUNICAMOS AINDA QUE A REALIZAÇÃO DA ENTRADA FORÇADA SE INICIARÁ ÀS 08h E TERÁ O ACOMPANHAMENTO DO FISCAL DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES, GUARDA CIVIL OU PELOTÃO AMBIENTAL, REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL, CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CHAVEIRO. NO CASO DE DOIS IMÓVEIS NO MESMO DIA, SERÁ EXECUTADA ENTRADA FORÇADA NO SEGUNDO IMÓVEL LOGO APÓS O TÉRMINO DA RETIRADA DE MATERIAIS DO PRIMEIRO IMÓVEL.

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
01/08/2019	Rua Campos Salles, 2265 – Cidade Alta	Carolina Cesarin Ferreira
	Rua Nuporanga, 333 – Jd. Abaeté	Marco Aurélio Toti
08/08/2019	Rua Dumont, 50 – Sol Nascente	Valdir Inácio de Souza
	Av. Lourenço Filho, 237 – Cecap	Companhia de Habitação Popular Bandeirante
15/08/2019	Rua Luiz Bessi, 19 – Vila Sônia	Greison William Degaspari
	Alm. Das Lobélias, lote Q 06 – Cond. Quinta de Santa Helena	Ismael Reinaldo Corazza

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA. COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

JOSÉ VALERIO GUIMARÃES

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO AEDES, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME O ARTIGO

22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES, CONFORME DECRETO 15.751/14. OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

NOME AUTO DE INFRAÇÃO

MERCEDES RAMOS PEREIRA 156/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 044, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e não oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à para a realização do evento “FESTA VÉU DA NOIVA” e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, **R E S O L V E**

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso à ASSOCIAÇÃO CULTURAL VÉU DA NOIVA entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.177.303/0001-42, localizada à Rua Dr. Alvim, 2578, bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, CEP 13.418-060, representada por seu presidente, MÁRCIO AUGUSTO BRAGA, portador do RG nº 24.322.494-1 e do CPF nº 255.731.968-63, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente o grande pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da “FESTA VÉU DA NOIVA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 28 de julho a 02 de agosto de 2019, sendo que o evento se realizará sendo que o evento se realizará no dia 01 de agosto de 2019, das 18h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 31 de julho de 2019, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria; V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil) e da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante), ficando o estacionamento interno limitado ao disponível para o evento no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente autorizados pela outorgada;

b) durante o evento, só terão livre acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 15h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento, observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SemacTur até as 12h00 do dia 31 de julho de 2019;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 12h00 do dia 31 de julho de 2019, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 12h00 do dia 31 de julho de 2019, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das instalações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 12h00 do dia 31 de julho de 2019, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade; XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficiar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será aberto ao público.

Art. 6º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 7º O ingresso do público ao evento se dará mediante a entrega de 1Kg de alimento não perecível que será doado ao Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Pelo uso do espaço, a outorgada deverá entregar, até às 16h00 do dia 02 de agosto de 2019, os alimentos arrecadados no evento, ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 9º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 horas do dia 28 de julho de 2019, ficando acordado para às 18h do dia 02 de agosto de 2019 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 10 Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o grande pátio e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts.



7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 11. Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de produtos relacionados ao evento.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 12. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 13. Caberá a outorgada a apresentação, até as 18h00 do dia 26 de julho de 2019 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui de utilização da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 15. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, em 24 de julho de 2019. ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo TERMO DE RESPONSABILIDADE

MÁRCIO AUGUSTO BRAGA, portador do RG nº 24.332.494-1 e do CPF nº 255.731.968-63, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL VÉU DANOIVA, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº044, de 24 de julho de 2019, que autorizou o uso, a título precário e não oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da “FESTA VÉU DA NOIVA” estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas concluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, finalmente, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 24 de julho de 2019.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL VÉU DA NOIVA
Presidente: MÁRCIO AUGUSTO BRAGA

SEMPEM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria municipal de Administração
SERVIÇO MUNICIPAL DE PERÍCIAS MÉDICAS – SEMPEM
Programa de Readaptação Profissional

Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora ROSEMEIRE APARECIDA SALVADORI BARBOSA, número funcional 14.362-9, emprego de professor de Ensino Fundamental, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de ATENDENTE.

Local de atuação: Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes
Endereço: Rua Santo Antonio, 641 – Centro – Fone (19) 3422.3069

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de atendente:

1. Acompanhar a população e/ou servidores, quando necessário, até o local de atendimento dentro do setor;
2. Executar serviços de recepção e atendimento telefônico;
3. Receber, registrar, distribuir e expedir papéis em geral que tramitem no setor, organizando e mantendo protocolo de seus serviços;
4. Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao setor, visando esclarecer as solicitações;
5. Receber, selecionar e distribuir as correspondências do setor;
6. Controlar o fluxo de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados;
7. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 15 de julho de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2019

Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA	R\$ 51,30
2	SHEILA CRISTINA FEITOSA - MEI	R\$ 21,70
3	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 313,88
4	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA ME	R\$ 320,00
5	PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA	R\$ 82,00
6		R\$ 6,34

Piracicaba, 24 de julho de 2019.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

PROCESSO Nº 16.134/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de folder e cartaz

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
01	50.000	Unid	Folder nas medidas totais de 300 x 210 mm, 50 modelos diferentes, mínimo de 1.000 unidades	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
02	10.000	Unid	Cartaz nas medidas 300 x 450 mm, 20 modelos diferentes, mínimo de 500 unidades	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00

Itens 01 e 02 – Nova RC Editora e Artes Gráficas LTDA – EPP

PROCURADORIA GERAL

PUBLICAÇÃO NO DOM DE 26/07/2019

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA. – CNPJ nº 50.853.878/0001-48 (SEMACTUR)
Proc. Admin.: nº 106.598/2019.
Fundamento Legal: Artigo 31, II, c/c Artigo 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 1º, IX, da Lei Municipal nº 6.443/2009.
Subvenção nº 81/2019.
Objeto: Desenvolver e promover a história e a geografia de Piracicaba e região.
Valor: R\$ 53.259,63 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 25/07/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1274/2019.
Proc. Admin.: nº 161.832/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 461/2018 - Ata de Registro de Preços nº 72/2019 (válida até 24/01/2020).
Objeto: Fornecimento de acessórios de informática.
Valor: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE 08123062958. – CNPJ nº 31.784.105/0001-02 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1273/2019.
Proc. Admin.: nº 16.492/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2019 - Ata de Registro de Preços nº 265/2019 (válida até 07/05/2020).
Objeto: Prestação de serviços para confecção de flanela e lixo para câmbio.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME. – CNPJ nº 11.768.299/0001-45 (SAÚDE)
Contrato nº 1270/2019.
Proc. Admin.: nº 69.981/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 152/2018 - Ata de Registro de Preços nº 523/2018 (válida até 24/09/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: PONTO MIX COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 29.940.579/0001-54 (SELAM)
Contrato nº 1269/2019.
Proc. Admin.: nº 147.042/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2019.
Objeto: Aquisição de material de pintura.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/07/2019.

Contratada: SEGURANÇA TOTAL MULTIVARIEDADES EIRELI ME. – CNPJ nº 05.999.074/0001-05 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1267/2019.
Proc. Admin.: nº 28.430/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança – DTP.
Valor: R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/07/2019.

Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. – CNPJ nº 22.327.120/0001-30 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1266/2019.
Proc. Admin.: nº 28.430/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança – DTP.
Valor: R\$ 458,34 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/07/2019.

Contratada: RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP. – CNPJ nº 28.031.784/0001-34 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1265/2019.
Proc. Admin.: nº 28.430/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança – DTP.
Valor: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/07/2019.

Contratada: COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA – EPP. – CNPJ nº 49.635.931/0001-55 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1263/2019.
Proc. Admin.: nº 28.430/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança – DTP.
Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/07/2019.

Contratada: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA. – CNPJ nº 28.785.414/0001-92 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1262/2019.
Proc. Admin.: nº 22.473/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2019 - Ata de Registro de Preços nº 230/2019 (válida até 23/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos de uso diário pela equipe de manutenção dos terminais urbanos.
Valor: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: THIAGO DE ALMEIDA 36540758863. – CNPJ nº 32.475.566/0001-66 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1258/2019.
Proc. Admin.: nº 21.373/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2019 - Ata de Registro de Preços nº 288/2019 (válida até 28/05/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de peças para impressoras.
Valor: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME. – CNPJ nº 05.804.574/0001-36 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.460.
Código Ajuste nº 2019.000.000.833.
Contrato nº 1272/2019.
Proc. Admin.: nº 58.485/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 222/2019.
Objeto: Prestação de serviços de montagens, pinturas de estruturas e locação de pranchas com cavaletes para o 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.
Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: W J SIVIERO ME. – CNPJ nº 25.074.780/0001-45 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.460.
Código Ajuste nº 2019.000.000.832.
Contrato nº 1271/2019.
Proc. Admin.: nº 58.485/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 222/2019.
Objeto: Prestação de serviços de montagens, pinturas de estruturas e locação de pranchas com cavaletes para o 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: LUIZ GUSTAVO NEODINI – ME. – CNPJ nº 12.749.224/0001-80 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.448.
Código Ajuste nº 2019.000.000.831.
Contrato nº 1268/2019.
Proc. Admin.: nº 38.200/2019.



Licitação: Pregão Eletrônico nº 171/2019.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização.
Valor: R\$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/07/2019.

Contratada: LUIZ GUSTAVO NEODINI – ME. – CNPJ nº 12.749.224/0001-80 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.448.
Código Ajuste nº 2019.000.000.831.
Contrato nº 1268/2019.
Proc. Admin.: nº 38.200/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 171/2019.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização.
Valor: R\$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/07/2019.

Contratada: ON LINE ORTOPEDIA – EIRELI ME. – CNPJ nº 12.538.800/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.251.
Código Ajuste nº 2019.000.000.830.
Contrato nº 1264/2019.
Proc. Admin.: nº 165.964/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 185/2019 (válida até 25/03/2020).
Objeto: Fornecimento de cadeira de rodas e plano inclinado.
Valor: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.499.258/0001-23 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.393.
Código Ajuste nº 2019.000.000.828.
Contrato nº 1260/2019.
Proc. Admin.: nº 15.863/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2019 - Ata de Registro de Preços nº 297/2019 (válida até 11/06/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material ambulatorial.
Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.399.
Código Ajuste nº 2019.000.000.827.
Contrato nº 1259/2019.
Proc. Admin.: nº 59.337/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2019 - Ata de Registro de Preços nº 296/2019 (válida até 10/06/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Contratada: TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ nº 13.105.217/0001-08 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.442.
Código Ajuste nº 2019.000.000.834.
Contrato nº 1275/2019.
Proc. Admin.: nº 60.038/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2019.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para palco.
Valor: R\$ 9.229,00 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 18/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMOB)
Código Licitação nº 2019.000.000.094
Código Ajuste nº 2019.000.000.614
Contrato nº 936/2019.
Proc. Admin.: nº 3.302/2019.
Licitação: Edital de Concorrência nº 09/2019.
Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica da rotatória de acesso ao Bairro Água Bonita.
Valor: R\$ 232.844,75 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 17/05/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.228.
Aditivo nº 936/2019 - 1.
Valor: R\$ 32.869,30 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 18/07/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ILUSÃO & VIDA – CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA – ME. – CNPJ nº 66.855.230/0001-40 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2017.000.000.229.
Código Ajuste nº 2017.000.000.393.
Contrato nº 1.046/2017.
Proc. Admin.: nº 80.563/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 131/2017.
Objeto: Prestação de serviços de direção artística para a Companhia Estável de Dança – CEDAN.
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/07/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.229.
Aditamento nº 1.046/2017 – 2.
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TIAGO GOMES MEDEIROS ME. – CNPJ nº 14.778.861/0001-00 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.000.078.

Código Ajuste nº 2019.000.000.537.
Contrato nº 837/2019.
Proc. Admin.: nº 145.569/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 41/2018.
Objeto: Reconstrução parcial do piso, manutenção de sanitários e demolição de guarita na Praça José Bonifácio.
Valor: R\$ 95.918,38 (noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 23/04/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.230.
Aditivo nº 837/2019 - 1.
Valor: R\$ 13.326,29 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
Data: 25/07/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARIA HELENA SGUAÇABIA ASSIS-TÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM – ME. – CNPJ nº 19.720.178/0001-35 (SEMACTUR)
Contrato: nº 1076/2016.
Proc. Admin.: nº 81.611/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 160/2016.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e insumos para equipamento leitor copiador microfimes.
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento: nº 1.076/2016 - 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Data: 25/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.521
Código Ajuste nº 2017.000.000.571
Contrato: nº 1418/2017.
Proc. Admin.: nº 160.233/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 229/2017.
Objeto: Prestação de serviços de Home Care, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atendimento de mandado judicial.
Valor: R\$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2017.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.225.
Aditivo nº 1.418/2017 – 4.
Valor: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Data: 19/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ – ME. – CNPJ nº 13.222.513/0001-99 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.185.
Código Ajuste nº 2019.000.000.004.
Contrato nº 0003/2019.
Proc. Admin.: nº 89.295/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 28/2018.
Objeto: Execução de obras para reforma parcial de Escolas Municipais.
Valor: R\$ 262.530,85 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 02/01/2019.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.226.
Aditivo nº 03/2019 - 1.
Valor: R\$ 13.043,60 (treze mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).
Data: 25/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - ME. – CNPJ nº 11.472.645/0001-43 (SEMACTUR)
Contrato nº 713/2018.
Proc. Admin.: nº 49.037/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 100/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do Teatro Municipal Erotides de Campos.
Valor: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/06/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 713/2018 - 1.
Valor: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SEDEMA)
Contrato nº 25.464/2015 - 1/0.
Proc. Admin.: nº 25.464/2015.
Licitação: Concorrência nº 02/2015.
Objeto: locação de caminhões e máquinas, com disponibilização de motoristas/operadores.
Valor: R\$ 3.914.160,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/08/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.227.
Aditivo nº 25.464/2015 - 1/4.
Valor: R\$ 18.199,13 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos).
Data: 25/07/2019.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 51/2019
PREGÃO N.º 073/2019 - PROCESSO N.º 1986/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME
Objeto: Fornecimento de TUBOS DE POLIETILENO (AZUL) DE ALTA DENSIDADE
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor total do contrato: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)
Valor unitário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	9.000	METRO	TUBO DE POLIETILENO (AZUL) DE ALTA DENSIDADE PE - 80, PARALIGAÇÃO PRE-DIAL DE ÁGUA, CONFORME NTS 048, DN 20 MM, EM ROLO DE 100 M. (COTA RESERVADA)	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2019.
Empenho n.º 1212/2019.
Assinatura: 16/07/2019.

CONTRATO N.º 52/2019
PREGÃO N.º 073/2019 - PROCESSO N.º 1986/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Fornecimento de tubos de polietileno (azul) de alta densidade
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor total do contrato: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil e setecentos e sessenta reais)
Valor unitário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	27.000	METRO	TUBO DE POLIETILENO (AZUL) DE ALTA DENSIDADE PE - 80, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, CONFORME NTS 048, DN 20 MM, EM ROLO DE 100 M. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,88	R\$ 50.760,00

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2019
Empenho n.º 1213/2019.
Assinatura: 17/07/2019.

CONTRATO N.º 53/2019
PREGÃO N.º 077/2019 - PROCESSO N.º 1677/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA
Objeto: Fornecimento de Válvulas Borboletas
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total do contrato: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Valor unitário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	2	PEÇA	VÁLVULA BORBOLETA DE 400 MM, COM REDUTOR E VOLANTE.	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019
Empenho n.º 1286/2019.
Assinatura: 18/07/2019.

CONTRATO N.º 55/2019
PREGÃO N.º 82/2019 - PROCESSO N.º 2011/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: LUBEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Fornecimento de Cilindros de Fibras de Carbono para Ar Comprimido
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato
Valor total do contrato: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Valor unitário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8	UNIDADE	CILINDROS DE FIBRA DE CARBONO, VOLUME INTERNO 6,8 LITROS	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00

Dotação 84 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2019
Empenho n.º 1259/2019.
Assinatura: 22 / 07 / 2019



CONTRATO N.º 56/2019
PREGÃO N.º 58/2019 - PROCESSO N.º 1175/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: FABRICADORA DE BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Fornecimento de Conjunto Motobomba tipo Draga
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato
Valor total do contrato: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
Valor unitário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	1	UNIDADE	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA DRENAGEM BOMBA Vazão: 380m³/hora MOTOR Potência: 75CV	R\$ 27.200,00

Dotação 84 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2019
Empenho n.º 1223/2019.
Assinatura: 22/07/2019.

CONTRATO N.º 57/2019
PREGÃO N.º 073/2019 - PROCESSO N.º 1986/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: Fornecimento de tubos de polietileno (azul) de alta densidade
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor total do contrato: R\$ 5.174,00 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais)
Valor unitário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	1.300	METRO	TUBO DE POLIETILENO (AZUL) DE ALTA DENSIDADE PE - 80, PARALIGAÇÃO PRE-DIAL DE ÁGUA, CONFORME NTS 048, DN 32 MM, EM ROLO DE 50 M.	R\$ 3,98	R\$ 5.174,00

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2019
Empenho n.º 1211/2019.
Assinatura: 23/07/2019.

CONTRATO N.º 58/2019
PREGÃO N.º 077/2019 - PROCESSO N.º 1677/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: VCV VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento de Válvulas Borboletas
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total do contrato: R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Valor unitário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6	PEÇA	VÁLVULA BORBOLETA DE 200 MM, COM ATUADOR ELÉTRICO. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 16.830,00	R\$ 100.980,00
2	6	PEÇA	VÁLVULA BORBOLETA DE 250 MM, COM ATUADOR ELÉTRICO. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 18.080,00	R\$ 108.480,00
3	3	PEÇA	VÁLVULA BORBOLETA DN 300, COM ATUADOR ELÉTRICO. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 18.830,00	R\$ 56.490,00
5	2	PEÇA	VÁLVULA BORBOLETA DE 200 MM, COM ATUADOR ELÉTRICO. (COTA RESERVADA)	R\$ 16.830,00	R\$ 33.660,00
6	2	PEÇA	VÁLVULA BORBOLETA DE 250 MM, COM ATUADOR ELÉTRICO. (COTA RESERVADA)	R\$ 18.080,00	R\$ 36.160,00
7	1	PEÇA	VÁLVULA BORBOLETA DN 300, COM ATUADOR ELÉTRICO. (COTA RESERVADA)	R\$ 18.830,00	R\$ 18.830,00

Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019
Empenho n.º 1285/2019.
Assinatura: 23/07/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019 - PROCESSO N.º 2752/2019
REMARcado
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP. A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA A CAPTAÇÃO CORUMBATAÍ.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/08/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019 - PROCESSO N.º 2928/2019
REMARcado
PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO ITEM 02 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS ITEM 01 E 03.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BORBOLETAS.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/08/2019 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.
Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 25 de julho de 2019.

José Rubens Françoço
Presidente do Semae

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0399/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análise de Água

CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

O PREGOEIRO do Serviço Municipal de Água e Esgoto, Antonio Carlos Schiavon, nomeado pelo Ato 1058 de 26 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atendimento ao Parecer nº 220/2019/PJ/DPSS e anuência do Senhor Presidente do SEMAE e; Considerando que a empresa Controle Analítico Análises Técnicas Ltda., vencedora do certame ocorrido em 03/06/2019, apresentou os documentos solicitados com exceção do Certificado de calibração do cromatógrafo líquido com detector de massas (LC-MSMS) rastreável pela rede brasileira de calibração (RBC) e contido nas instalações da empresa. Considerando o prazo de dois dias concedidos para regularização da documentação exigida no edital, nos termos do artigo 64 da Lei de Licitações, o que não ocorreu, expirando o prazo e caracterizando a decadência do direito de contratação. Considerando o Comunicado enviado para as empresas participantes do processo para exame das ofertas subsequentes e qualificação dos demais licitantes; Considerando que as empresas notificadas não compareceram para sessão de reabertura do dia 18/07/2019; Considerando ainda, a desistência da empresa Digicrom Analítica Ltda., CNPJ 60.160.546/0001-31, segunda colocada no certame, em razão de proposta apresentada estar acima da reserva orçamentária; CONVOCA a empresa Bioagri Ambiental Ltda., CNPJ 04.830.624/0001-97, terceira colocada no certame, nos termos dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei 10.520/02. Caso seja de interesse da referida empresa, e superadas as fases de negociação em consonância com a reserva orçamentária, habilitação, fase recursal, adjudicação e homologação, a Administração convocará a empresa para assinatura do contrato. Aguardamos seu posicionamento devidamente formalizado, no prazo de 03 (três) dias úteis para que possamos dar seguimento ao processo.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Pregoeiro Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/002291

MODALIDADE: Pregão Presencial 000072/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.
MILTON LUIS PIGOZZO, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/002291, Pregão Presencial n.º 000072/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP	R\$ 15.499,80
2	PHARMASYNTHESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME	R\$ 238,80
3	PHARMASYNTHESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME	R\$ 78,80
4	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.275,00
5	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.370,00
6	LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME	R\$ 770,00
7	LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - EPP	R\$ 2.419,00
8	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP	R\$ 4.975,00
9	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP	R\$ 2.994,99
10	LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - EPP	R\$ 87,00
11	BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME	R\$ 190,00
12	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 2.448,00
13	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 299,00
14	LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - EPP	R\$ 127,48
15	PHARMASYNTHESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 34.172,87

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de julho 2019.
Milton Luis Pigozzo - Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/002291

MODALIDADE: Pregão Presencial 000072/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/002291, Pregão Presencial n.º 000072/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP	R\$ 15.499,80
2	PHARMASYNTHESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME	R\$ 238,80
3	PHARMASYNTHESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME	R\$ 78,80
4	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.275,00
5	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.370,00
6	LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME	R\$ 770,00
7	LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - EPP	R\$ 2.419,00
8	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP	R\$ 4.975,00
9	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP	R\$ 2.994,99
10	LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - EPP	R\$ 87,00
11	BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME	R\$ 190,00
12	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 2.448,00
13	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 299,00
14	LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - EPP	R\$ 127,48
15	PHARMASYNTHESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 34.172,87

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de julho 2019.

José Rubens Françoço - Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 27/2019
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza
Tipo: menor preço global
Credenciamento: Dia 08/08/2019 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 08/08/2018 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 26 de julho de 2019.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio - Pregoeira Oficial

COMAD

RESOLUÇÃO 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº. 221 de 18 de agosto de 2008.
Resolve:
Artigo 1º. Tornar pública a substituição da secretária-executiva deferida em reunião realizada no dia 15/07/2019, nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme Regimento Interno, ficando assim:
Onde se lê: Leia-se:

Lucimara Heuert Secretária Executiva	Elisama Sobral Miller Secretária Executiva
---	---

Art.2º – Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.
Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

Paulo Henrique Soares
Coordenador

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, de janeiro de 2019

Eliete Nunes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindido: MARIA DA CONCEIÇÃO TIMÓTEO
Contrato: 10/12/1998
Rescisão adm: 05/07/2019
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, “a”, “d” e “e”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na R. Gaipava nº 09, Pq. dos Sábias, (Quadra E, Lote 03, Matr. 57.720), Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindida: Celina Aparecida dos Santos – CPF nº 270.927.448-57
Contrato: 04/02/2016
Rescisão adm: 25/07/2019
Fundamento legal: Cláusula Sétima, Décima Quarta, “b” e “d”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na R. das Jacarandás nº 179, Bosques do Lenheiro, (Quadra A, Lote 20, Matr. 104.591 do 1º C.R.I.), Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Ato nº. 002/19 de 23 de JULHO de 2019

(CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

João Manoel dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1o - Nomear a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento das Licitações em que é interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cujos integrantes estão abaixo relacionados:

TITULARES: Presidente: PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Membro: VIRGULINO JOSE DA COSTA
Membro : GERALDO JOSÉ CARBONI

SUPLENTE: CICERO DA SILVA FERREIRA
SANDRA CRISTINA LIBERAL

Artigo 1º - De conformidade com o parágrafo 4º da Lei Federal n.8666/93, artigo 51, e suas alterações, bem como Lei 13.303/16, a investidura dos membros da Comissão, ora constituída, não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 2o – À Comissão constituída conforme “caput” deste artigo incumbe à conclusão de cada licitação a que tenha procedido a abertura, podendo inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitações.

Artigo 3º - Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o membro previamente designado.

Artigo 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO
Nº008/2015
PROCESSO N.º127/2015

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:
DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.
PROCESSO: n.º 127/2015
CONTRATO: n.º 008 / 2015
OBJETO: Fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website de publicações da FUMEP.
DATA: 03/07/2015.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

DO REAJUSTE/VALOR
Fica reajustado em 7,64%, INPC-IBGE, passando o valor original de R\$363,74 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$391,53 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 25 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS GIULIANI
DIRETOR EXECUTIVO

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.038, DE 25 DE JULHO DE 2016.
(O IPASP doa para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROF. JOÃO ALVES DE ALMEIDA, bens que especifica e dá outras providências).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a aprovação do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 23 de julho, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba doa para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROF. JOÃO ALVES DE ALMEIDA, CNPJ nº 51.059.251/0001-82, os seguintes bens: um Fax-Smile Toshiba mod. 5400, uma Mesa para Máquina de Escrever Sistema 6846, um Guarda Roupas em Aço com Pêlo, uma Calculadora Dismac HY 2505, uma Geladeira Brastemp Duplex, um aparelho de Telefone Siemens, cinco estantes de aço 195x90 cm 5 vasos Pandin, uma Poltrona Dig. Giratória em Tecido Azul, um Monitor LCD 15" AOC LH 522, Aparelho de Telefone Intelbrass, Mod. Pleno, um Monitor LCD 15" LG – 15536, um Receptor de TV, uma Impressora HP P2035, uma Poltrona Dir. Univ. c/ Pés Contínuo Asc. Encos. c/ Lâmina, duas Cadeiras Giratórias Assento e Encosto Mod. Executivo com Lâmina e um Monitor LCD 18.6", atribuindo a eles o valor total de R\$ 38,61 (Trinta e oito reais e sessenta e um centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 25 de julho de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

ILMA GOMES DE ARAUJO
- Departamento de Administração Geral -

LICENÇAS

DVTEC - VÁCUO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Torna público que requereu Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado(a) Rua: General Camisão, 402 - Jd Califórnia - Piracicaba - SP.

PROCON

Ficam os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS das DECISÕES DEFINITIVAS constantes nos Processos Administrativos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão Definitiva
Auto de Infração nº 195 série A1	2019 - 84368	Banco Bradesco S.A. 60.746.948/6504-00	03/06/19	Não	Sim	Auto de Infração Mantido

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba/ SP - Biênio 2019/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008 e suas alterações, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo elencados para o Pleito Eleitoral para a composição do CMAS, durante o biênio 2019/2021, que será realizado no dia 19 de setembro de 2019.
Da Comissão Eleitoral
A Comissão que regerá os trabalhos do Pleito Eleitoral será composta pelos membros da Mesa Diretora e pelos membros da Comissão de Justiça e Legislação do CMAS.
Parágrafo único: ficarão impedidos de participar da Comissão Eleitoral os membros que forem candidatos à reeleição.

Do Pleito Eleitoral

O Pleito Eleitoral será realizado no dia 19 de setembro de 2019, às 13h30 na sede do Conselho, situada à Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista – Piracicaba/SP.

Parágrafo único: Os candidatos e os delegados que não se apresentarem até as 13h30 ficarão impedidos de participar do Pleito Eleitoral.

Das vagas

As vagas a serem preenchidas para a composição do CMAS respeitarão a seguinte distribuição:

I- 01 (um) representante de profissional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), indicado por Associação de Classe ou por uma Instituição de Ensino Superior da área;

II- 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, conforme Lei nº 7.054/2011, artigo 2º, parágrafo 6º: “Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas a programas, projetos e serviços ou beneficiários da política municipal de assistência social, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações e que tenham por objetivo a luta por direitos sociais, independentemente da forma de sua constituição jurídica, política ou social”;

III- 03 (três) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços na área de Assistência Social;
Parágrafo primeiro: O Conselho Coordenador das Entidades Cíveis de Piracicaba (CCECP) deverá indicar 01 (um) representante.
Parágrafo segundo: Somente poderão concorrer as Organizações que estiverem legalmente constituídas e inscritas no CMAS de Piracicaba até a data da publicação deste Edital.

Dos candidatos

A candidatura deverá ser protocolada no CMAS, no período de 06 (seis) de agosto a 06 (seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Serem brasileiros ou naturalizados.

E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Endereço (contas água, luz, telefone celular ou fixo);

Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.

Dos delegados

A indicação de delegados deverá ser protocolada no CMAS, no período de 06 (seis) de agosto a 06 (seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Os delegados, os quais terão direito a voto, deverão atender aos seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Serem brasileiros ou naturalizados.

E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.

Cada Organização da Sociedade Civil poderá indicar 01 (um) Delegado (a) com direito a voto.

Parágrafo único: os delegados indicados deverão apresentar documento com fotografia no ato do Pleito Eleitoral.

Da eleição dos representantes da Sociedade Civil

A escolha dos representantes da Sociedade Civil se dará através de voto secreto, podendo cada Delegado votar em:

01 (um) representante de profissional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), indicado por Associação de Classe ou por uma Instituição de Ensino Superior da área;

02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

03 (três) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços na área de Assistência Social.

As cédulas assinaladas fora do espaço especificado, com o número maior de candidatos assinalados ou que contenham qualquer tipo de rasura serão anuladas.

Os nomes mais votados serão os titulares e os seguintes, suplentes, respeitada a distribuição de vagas. No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Os representantes da Sociedade Civil eleitos, deverão participar de capacitação no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019 das 8h30 até 12h00, na Casa dos Conselhos, o qual será abordado os seguintes temas:

1- O que é política de Assistência Social;

2- Apresentação dos Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS;

3- O que é um Conselho Deliberativo;

4- O papel do Conselheiro e suas atribuições.

Das disposições finais

O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMAS.

Este Edital foi aprovado em reunião extraordinária do CMAS no dia 18/07/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Veridiana Giovanetti S. Ricci
Presidente Interina